



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0815/2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAR A PRAÇA DEFRENTE A IGREJA NA COMUNIDADE DE VILA MARIA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Rosinei de Pieri Nogaredo propôs, a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar com asfalto ou lajotas a praça e a rua de acesso à igreja da Comunidade de Vila Maria neste município.

Artigo 2° - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 18 de agosto de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário municipal de Administração e Finanças